



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL CENTRO HISTÓRICO

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
VAGAS REMANESCENTES RELATIVAS AO EDITAL N°. 01/2024 PROEN/IFRN
(4ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA - SISU)
– 1º SEMESTRE DE 2024 –

O Diretor Geral do *Campus Natal*–Centro Histórico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n°.310/2022 - Reitoria/IFRN, de 3 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de março de 2022, convoca os candidatos habilitados da lista de espera do Curso Superior de Tecnologia **Gestão Desportiva e de Lazer** e do Curso Superior de Tecnologia em **Produção Cultural**, cujos nomes constam nas listas abaixo para o preenchimento de vagas remanescentes para o ano letivo de 2024:

Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer - Vespertino			
Inscrição	Candidato	Classificação	Lista
231010714831	LARISSA FREIRES TORRES	31	AC
231009291601	LUIZA GISELE BEZERRA CABRAL	32	AC
231009587644	LUCAS SANTOS MARINHO	34	AC
231001897140	DEBORA CRISTIANY BEZERRA NERI	35	AC
231002948983	GUTHYERRY SOUSA DE LIMA ANGELO	36	AC
231044230713	RYAN MIRANDA SILVA	39	AC
231044172394	JOSÉ MARINHO DE SOUZA CARVALHO	15	LB_EP
231011776730	MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	17	LB_EP

Tecnologia em Produção Cultural - Vespertino			
Inscrição	Candidato	Classificação	Lista
231014758602	JOSE ROGERIO SOARES	32	AC
231016530348	MARIANA CIPRIANO DA SILVA	34	AC
231020160348	BRUNO GOMES SILVA	38	AC
231018361866	JEFFERSON FILGUEIRA DA SILVA	40	AC
231011540870	ANA CATARINA DE MELO SILVA	22	LB_EP
231045395820	ALICIA PEREIRA DE MELO	32	LI_EP

AC: Ampla concorrência.

LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

DAS MATRÍCULAS

1. Os candidatos convocados, conforme listagem acima, deverão realizar a **matrícula EXCLUSIVAMENTE de forma ONLINE** no período de **20 a 22 de março de 2024**.

1.1 A pré-matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato, quando maior de 18 anos; por responsável legal, para candidatos menores de 18 anos; ou por representante legal desde que munido de procuração

simples.

1.2 O candidato que não proceder a sua matrícula no período informado no item 1 desta convocação será eliminado do processo seletivo, perdendo, portanto, direito à vaga.

2. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.ingresso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.

3. A realização da matrícula online será realizada através do endereço eletrônico:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>

4. Após o cadastro, no qual deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, o candidato deverá fazer o upload da documentação exigida no Edital 01/2024 PROEN/IFRN, **conforme lista de classificação**.

4.1 Candidato menor de idade, além da documentação exigida do Edital 01/2024 PROEN/IFRN deverá, OBRIGATORIAMENTE, anexar o Termo de Responsabilidade de Matrícula disponível no Anexo VI desse Edital e o documento de identificação do responsável.

5. A documentação deverá estar em formato .docx, doc, pdf, jpg, jpeg ou png, com o máximo de 2Mb por arquivo.

6. Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.

6.1 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.

6.2 Em caso de haver algum erro ou ilegitimidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.

6.3. No último dia (22/03/2024), as matrículas online poderão ser realizadas até 23h59.

6.4. Em caso de a solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema de matrículas, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.

6.5 O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema de matrícula até que se tenha um status definitivo da matrícula (ATENDIDA OU NÃO ATENDIDA).

6.6 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua matrícula online poderá solicitar orientações pelo **e-mail da secretaria acadêmica (seac.cal@ifrn.edu.br)**

6.6.1 A solicitação de orientação deve ser realizada com, no mínimo, um dia antes da data final de encerramento das matrículas.

7. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 20 de março de 2024.

AYRES CHARLES DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Diretor Geral do *Campus* Natal-Centro Histórico